



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.309/2023

Data: 27 de abril de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.366,66 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.366,66 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Convênio MAPA nº 920752/2021 - Plataforma + Brasil para aquisição de um Trator de Cortar Grama e um Veículo Utilitário para Patrulha Mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.027 - TRATOR DE CORTAR GRAMA E VEÍCULO - CONV. MAPA Nº 920752/2021

455 0824 03.99.01.02.1.700.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....111.366,66

455 0000 01.07.00.00.1.700.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

Total.....112.366,66

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$1.000,00, mais o Excesso de Arrecadação da FR 824 - R\$ 111.366,66, Totalizando R\$ 112.366,66.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal